



PORTARIA GABINETE Nº 313/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelos servidores interessados de nº 0652-06/2024, 0599-05/2024 e 0565-05/2024; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, respectivamente, de nº 0414-I/2024, 0388-I/2024 e 0389-I/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 190 e 192, ambos da Lei Municipal nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** que os requerentes possuem o período mínimo exigido para a concessão da benesse; **CONSIDERANDO** que os servidores fazem *jus* ao direito pleiteado; **CONSIDERANDO** a viabilidade para o momento das Secretarias Municipais de Obras e Saúde; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de Licença Prêmio de 01 (um) mês ao servidor, Sr. **CLAÚDIO ROBERTO DE SOUSA FILHO**, titular do cargo de **MÉDICO PSQUIATRA**, sob a matrícula funcional de nº 40.447-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06/08/2024 a 04/09/2024.

Art. 2º - DEFERIR o pedido de Licença Prêmio de 01 (um) mês à servidora, Sra. **ANGELA SUELY VERÍSSIMO MENDOÇA**, titular do cargo de **MARGARIDA**, sob a matrícula funcional de nº 10.170-X, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 03/07/2024 a 01/08/2024.

Art. 3º - DEFERIR o pedido de Licença Prêmio de 02 (dois) meses ao servidor, Sr. **ROBERTO SILVA BARBOSA**, titular do cargo de **MOTORISTA**, sob a matrícula funcional de nº 40.329-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/07/2024 a 30/08/2024.

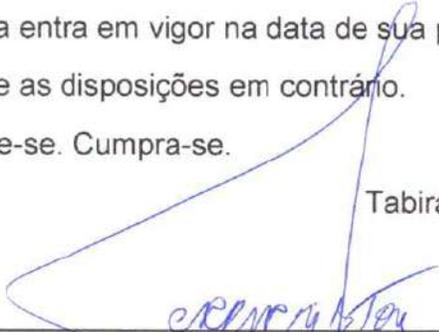
Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores mencionados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 28 de junho de 2024.



MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita Municipal

Maria Claudenice P de Melo Cristóvão
PREFEITA